PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 18, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Resolução Normativa TRT7 nº 02, de 17 de abril de 2026, que dispõe sobre a definição de parâmetros iniciais para a equalização da carga de trabalho no primeiro grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Presidente do Tribunal, presentes os (as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho, e a Excelentíssima Procuradora-Chefe Ana Valéria Targino de Vasconcelos,

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, da Resolução Normativa TRT7 nº 02, de 17 de abril de 2026, dispondo que "Art. 2º Os parâmetros ora estabelecidos possuem caráter inicial e poderão ser revistos, ampliados ou aperfeiçoados, à luz da experiência decorrente de sua aplicação e de eventuais diretrizes supervenientes dos órgãos superiores";

CONSIDERANDO os registros de ordem técnica apresentados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 0973/2025 pela Corregedoria Regional, pela Secretaria Geral da Presidência, pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e pelos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, apontando para a necessidade de realizar ajustes no projeto de equalização a ser implementado por este Regional;

CONSIDERANDO o teor do despacho proferido pela Presidência nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 0973/2025, que, fundamentando-se nas informações técnicas acostadas ao referido processo, determinou o encaminhamento de ajustes na norma de equalização deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso V, do art. 1º, da Resolução Normativa TRT7 nº 02, de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 2 de outubro de 2026.
FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Tribunal